



**ANEXO VIII**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO**  
**DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS**

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços, objeto desta licitação, a serviço da **R & L Santos Construtora LTDA-ME**, CNPJ nº **17.851.596/0001-36**

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, cedemos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas em relação aos citados serviços, podendo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Caruaru.

**1** – proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.

**2** – indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.

**3** – reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, não estando com isso sujeito a remuneração por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco:

**a.** o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco; e

**b.** se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ou não.



Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

**Brasília-DF, 08 de novembro de 2016**

  
R&L Santos Construtora Ltda-ME  
Renato Pinheiro dos Santos  
CREAT 1335/TD-DF

---

**Renato Pinheiro dos Santos**  
**Procurador – Representante Legal**  
**CPF/MF N° 060.434.974-25**